



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012 DO PROCESSO SELETIVO  
VESTIBULAR 2013/1 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º  
SEMESTRE DE 2013**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no subitem 12.5 do Edital Nº 007/2012 do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFSJ, faz saber aos interessados e a todos quantos viram ou conhecimento tomaram do referido edital divulgado no DOU de 17/09/2012 e INTERNET, desta RETIFICAÇÃO visando alterar o que segue abaixo:

Onde está escrito:

3.7 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação da recepção de renda familiar bruta mensal per capita dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 3.3.1, 3.6.1, 3.6.2, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 10.9.14 deste Edital.

leia-se:

3.7 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação da recepção de renda familiar bruta mensal per capita dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 3.3.1, 3.6.1, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 10.9.14 deste Edital.

Tornar sem efeito o subitem 3.8

Onde está escrito:

10.9.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 3.3.1, 3.6.1, 3.6.2, deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.

leia-se:

10.9.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 3.3.1 e 3.6.1 deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.

Onde está escrito:

11.7.3 o candidato terá acesso ao local de realização da Chamada Presencial das 13h30min às 14h. Às 14h, as portas serão fechadas. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2013/1;

leia-se:

11.7.3 o candidato terá acesso ao local de realização da Chamada Presencial a partir das 13h30min;

Tornar sem efeito o subitem 11.7.5

São João del-Rei, 07 de dezembro de 2012.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ